CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H1OS-CWH4-7NX8-AWVE

A C Ó R D Ã O

TC-009347.989.25-3

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Contratada: Construtora Misorelli Palmieri Ltda.

Objeto: Contratação de obras e serviços remanescentes de duplicação da Rodovia SP-305 “José Pizarro”, do km 14,50 ao km 19,40, com 4,90 km de extensão, no Município de Monte Alto.

Responsável: Sérgio Henrique Codelo Nascimento (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/05/25.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-5.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. INSTRUÇÃO FAVORÁVEL. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de dezembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara decidiu pela regularidade do Termo de Aditamento nº 02/25 ao Contrato nº 22.405-4, decorrente da Dispensa de Licitação nº 169/2023.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Roberto Pereira Perez.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR